



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Saúde

Ofício nº 182/2025 – GBSEGP/SEGP

Brasília, 07 de agosto de 2025.

À Senhora
Suzana Martins Mendes
Pregoeira

Processo nº 00200.019744/2024-27.

Assunto: **análise e parecer da proposta de preços e documentação técnica no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90088/2025.**

Prezada Pregoeira,

Em resposta ao pedido de análise e manifestação referente à documentação apresentada pela empresa **BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90088/2025**, para *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de suporte à operação do plano de saúde do Senado, o Sistema Integrado de Saúde (SIS), especificamente para execução das atividades relacionadas ao macroprocesso Apoio Administrativo”*.

A presente análise se ateve aos documentos encaminhados por meio de mensagem eletrônica de COPEL - Licitações - licita@senado.leg.br, encaminhada em 07/08/2025, às 13h28min. Segue abaixo o parecer da área técnica.

1. Atestados de capacidade técnica

Em atenção ao item 11.3.1.1 do Edital, que exige a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, por período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, serviço de apoio administrativo para planos de saúde que abranjam, no mínimo, 8.500 (oito mil e quinhentas) vidas, procedeu-se à análise dos documentos apresentados pela empresa Benner Tecnologia e Serviços Em Saúde LTDA.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Saúde

Na análise, foram verificados 07 atestados emitidos pelos seguintes órgãos / planos de saúde:

- Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda – ASSEFAZ
- Fundação de Previdência e Assistência Social – REAL GRANDEZA
- Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO
- Polícia Militar do Distrito Federal
- Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO
- Postal Saúde – Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios
- Economus - Instituto de Seguridade Social

Segue abaixo tabela contendo os dados desses atestados:

Nº	Contratante	Nº de Vidas	Período	Objeto / Compatibilidade
1	Assefaz	80.000	Desde 07/2016	Assessoria e Consultoria técnica de suporte à gestão de planos de saúde. Objeto totalmente aderente.
2	Real Grandeza	41.000	Desde 12/2014	Serviço de regulação, assessoria, auditoria médica, central telefônica de atendimento, processamento de contas médicas, perícias e disponibilização de sistema informatizado de plano de saúde. Objeto totalmente aderente.
3	Infraero	32.952	Desde 06/2014	Autorização, incluindo rotinas de recepção, digitação, análise processamento e pagamento de contas médicas, gerenciamento, credenciamento, precificação e manutenção de prestadores, auditoria interna e externa de procedimentos de contas médico assistenciais e reembolso. Objeto totalmente aderente.
4	Polícia Militar	70.000	Desde 06/2014	Gestão de plano de Saúde de Autogestão, contemplando todo processo de operacionalização do Sistema informatizado de gestão em saúde. Objeto totalmente aderente.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Saúde

5	Serpro	-	Desde 11/2018	Apoio à gestão de plano de saúde corporativo. Atendimento, cadastro, cobrança. Complementa comprovação. Objeto totalmente aderente.
6	Postal Saúde	198.822	Desde 06/2023	Gestão de plano de saúde completo (atendimento, cobrança, cadastro, auditoria, BI etc.). Objeto totalmente aderente.
7	Economus – Instituto de Seguridade	25.000	Desde 02/2024	BPO da operação de plano de saúde. Serviços de atendimento, rede, cobrança, regulação. Objeto totalmente aderente.

A empresa apresentou sete atestados, sendo que seis, em conjunto, demonstram aptidão plena para execução do objeto, conforme previsto no item 11.3.1.1 do edital. Todos os documentos comprovam experiência com planos de saúde que atendem mais de 8.500 vidas, por período superior a 24 meses, e com escopo compatível com o Edital.

2. Aceitabilidade da Proposta

A proposta da empresa está formalmente adequada, apresenta valor compatível com a estimativa orçamentária (R\$ 2.116.500,00 para 30 meses, ou R\$ 4,15 por beneficiário/mês), e segue o modelo exigido no edital. É, portanto, aceitável sob os aspectos formais e econômicos.

3. Exequibilidade da Proposta

Considerando o porte da empresa, sua experiência comprovada em contratos similares e o uso de soluções automatizadas, o valor proposto é exequível, conforme os parâmetros do art. 59, §3º da Lei nº 14.133/2021.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Saúde

Além disso, a proposta está **acima dos limiares de presunção de inexequibilidade**, conforme jurisprudência do TCU (Acórdão 1687/2015 – Plenário) e se coaduna com práticas de mercado.

4. Qualificação econômico-financeira

Documentação a ser analisada e validada pela Secretaria de Administração de Contratações (SADCON).

5. Conclusão

Diante do exposto, este órgão técnico concluiu que a documentação apresentada pela empresa Benner Tecnologia e Serviços Em Saúde LTDA., primeira colocada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90088/2025, atende aos itens 11.3.1.1.

Demais requisitos e documentos exigidos na fase de habilitação deverão ser analisados por outros órgãos pertinentes.

Encaminhamos para a COPEL para análise e providências pertinentes.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

ALINE CRISTINA PINHEIRO DA SILVA

Auxiliar Parlamentar Júnior

Gabinete Administrativo da Secretaria de Gestão de Pessoas

(Assinado eletronicamente)

CARLA PEIXOTO VALLADARES

Assessora Técnica da SEGP

